



CORPO DE BOMBEIROS - PMESP

VIA FÁCIL BOMBEIROS



RELATÓRIO DE PARECER DE ANÁLISE

Protocolo Análise Nº.: 259328-1/2023

Projeto Técnico Nº.: 094849/3532009/2023 - Aprovada

Endereço: RUA FORTUNATO STELLA, 29 - Ginásio Municipal de Esportes Luiz Seraphin

Bairro: CENTRO

Município: MORUNGABA

Ocupações: Centro esportivo e de exibição

Considerações:

Decreto Estadual 63.911/2018 - Considerações de Análise

1 - Considerada a edificação como térrea,

Considerado na análise do projeto técnico que a edificação possui como ocupação principal "F-3", com carga-incêndio de 150 MJ/m², conforme a Instrução Técnica nº 14/2019, risco, conforme a tabela 3 do Decreto Estadual nº 63.911/2018.

Considerado que a área do projeto técnico analisada é 1628,28m².

2 - Edificação analisada conforme Decreto Estadual nº 63.911/2018.

3 - Considerado que o sistema de iluminação de emergência será atendido por blocos autônomos.

4 - Considerado a edificação construída em concreto armado, conforme características da Tabela A, da Instrução Técnica nº 08/2019, do Decreto Estadual nº 63.911/2018.

Documentos a serem enviados na solicitação de vistoria por meio do 'Upload de Docs.'

- ART/RRT - instalação/manutenção - CMAR, conf. IT-10, exceto Classe I
- ART/RRT - instalação/manutenção - medida de segurança contra incêndio
- ART/RRT - instalação/manutenção - sist. utilização de gás inflamável
- ART/RRT - instalações elétricas
- Atestado de Brigada de Incêndio
- Atestado de conformidade da instalação elétrica, conf. IT 41
- Plano de Emergência
- Relat. de Comis. e Rel. de Insp. Per. do Sist. de Det. e Alar. de Inc.
- Termo de responsabilidade das saídas de emergência

Orientações Técnicas:**Instrução Técnica nº 22/2019**

Considerada edificação isenta da instalação do sistema de hidrantes conforme o Anexo "E" da Instrução Técnica Nº 22/2019.

Instrução Técnica nº 28/2019

1 - Considerado que a central de GLP atende os afastamentos de segurança indicados no Anexo "B" da Instrução Técnica Nº 28/2019. Será conferido em vistoria.

Instrução Técnica nº 20/2019

1 - Prever sinalização de emergência conforme a IT 20/2019. Atender na íntegra.

Instrução Técnica nº 11/2019

A lotação da arquibancada não poderá ser superior a 389 pessoas.

1 - As portas das rotas de saídas e aquelas das salas com capacidade acima de 100 pessoas, em comunicação com os acessos e descargas, devem abrir no sentido do trânsito de saída (item 5.5.4.1 da Instrução Técnica Nº 11/2019).

Para as ocupações dos Grupos F, com capacidade total acima de 100 pessoas, será obrigatória a instalação de barra antipânico nas portas de saídas de emergência, conforme NBR 11785, das salas, das rotas de saída, das portas de comunicação com os acessos às escadas e descarga.

Decreto Estadual nº 63.911/2018

1 - As medidas de segurança contra incêndio deverão ser projetadas e executadas por profissionais legalmente habilitados pelos respectivos Conselhos de Classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU) e cadastrados junto ao CBPMESP (artigo 7º, §3º, do Decreto Estadual nº 63.911/2018).

2 - Compete ao responsável técnico e ao responsável pela obra adotar, dimensionar e instalar corretamente as medidas de segurança contra incêndio, conforme o disposto neste Regulamento e nas normas técnicas afins (artigo 14 do Decreto Estadual nº 63.911/2018).

Instrução Técnica nº 08/2019

1 - Uma vez que parte da estrutura da edificação é metálica, apresentar para a vistoria, em complementação ao Memorial de Segurança Contra Incêndio das Estruturas (Anexo "I" da IT 01/2019), a Tabela de Proteção da Estrutura conforme o Anexo "L" da IT 01/2019, com a carta de cobertura do material de revestimento contra fogo (Item 5.2.3.1 da Instrução Técnica nº 08/2019).

Instrução Técnica nº 10/2019

1 - Para as edificações do grupo "F" com lotação superior a 250 pessoas, além do documento comprobatório de responsabilidade técnica, deve ser apresentado, na vistoria, laudo de ensaio dos materiais de acabamento e de revestimento elaborado por laboratório independente, conforme tabelas dos Anexos "A" e "B" (item 6.2.1.1, da Instrução Técnica nº 10/2019).

Instrução Técnica nº 18/2019

1 - Será conferido em vistoria a distribuição dos pontos de iluminação de emergência. A distância máxima entre os pontos de iluminação de emergência não deve ultrapassar 15 metros, e entre o ponto de iluminação e a parede 7,5 metros. Outro distanciamento entre pontos pode ser adotado, desde que atenda aos parâmetros da NBR 10898/2013 (item 5.4.1.1 da Instrução Técnica Nº 18/2019).

2 - As luminárias de emergência localizadas acima das portas de saída (intermediárias e finais) em ambientes fechados com lotação superior a 100 pessoas para as ocupações F-3, F-5, F-6, F-7, F-10 e F-11 devem ser do tipo balizamento, mantendo-se permanentemente acesas durante a utilização do ambiente (funcionamento: normal e emergência).

Instrução Técnica nº 19/2019

1 - A central de detecção e alarme e o painel repetidor devem ficar em local onde haja constante vigilância humana e de fácil visualização.

2 - A central deve acionar o alarme geral da edificação, devendo ser audível em toda edificação.

Instrução Técnica nº 21/2019

1 - Em locais de riscos específicos devem ser instalados extintores de incêndio adequados ao risco, independente da proteção geral da edificação (item 5.2.1.12 da Instrução Técnica Nº 21/2019).

Complemento das Orientações Técnicas:

OBS: Sujeito a novas exigências técnicas; caso as anteriormente emitidas não sejam corrigidas, ou se surgirem ou persistirem descumprimentos da legislação e normas técnicas vigentes. No caso de projeto técnico impresso, o mesmo deverá ser retirado no local de protocolo para que o processo de análise seja concluído.

No caso de comunicar-se de análise eletrônica todos os documentos enviados referentes ao respectivo protocolo, serão excluídos do sistema Via Fácil Bombeiros, sendo necessário o envio da documentação atualizada após solicitação de retorno de Análise.

ATENÇÃO não retirar esta folha do projeto.

MORUNGABA, 21 de setembro de 2023

1. SGT PM DIOGO BASILIO NEVES
Analista

CAP PM ALEXANDRE PINEZZI DE MELLO
Oficial Homologador

Imprimir

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".